



**INSTITUTO DE HUMANIDADES – IH**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA**

**CADÉNIO MARCOS CÁ**

**RETRATO SOCIOLÓGICO DA CONTROVÉRSIA SOBRE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA NA GUINÉ-BISSAU NO REGIME DE JUSTIFICAÇÕES A PARTIR DA  
MARCHA “BASTA VIOLÊNCIA CONTRA HOMEM”**

**REDENÇÃO**

**2023**

**CADÉNIO MARCOS CÁ**

**RETRATO SOCIOLÓGICO DA CONTROVÉRSIA SOBRE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA NA GUINÉ-BISSAU NO REGIME DE JUSTIFICAÇÕES A PARTIR DA  
MARCHA “BASTA VIOLÊNCIA CONTRA HOMEM”**

Trabalho de conclusão de curso (artigo) de licenciatura em Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB, a ser apresentado como requisito parcial para obtenção do título de licenciado em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Artemisa Odila Candé Monteiro

**REDENÇÃO**

**2023**

---

**CADÉNIO MARCOS CÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo) apresentado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

---

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador (a) Profa. Dra. Artemisa Odila Candé Monteiro

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

---

1ª Examinador (a) Profa. Dra. Janaina Campos Lobo

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

---

2ª Examinador (a) Prof. Dr. Paulo Gomes Vaz

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

## RESUMO

Não se tratando de estrita abordagem sobre violência doméstica, visamos com este artigo, recorrendo ao pragmatismo metodológico relacionado ao modelo de Economia de Grandeza, retratar, sociologicamente, a controvérsia sobre violência doméstica na Guiné-Bissau no regime de justificações a partir da marcha “*BASTA VIOLÊNCIA CONTRA HOMEM*”. Seguindo os manifestantes, seus apoiadores, e críticos, tomamos suas asserções e os comentários nas postagens no Facebook como objeto de abordagem. Mediante isso, retratamos a controvérsia explicando que seu cenário ficou marcado pelas representações do outro de violento pelas confrontações perpassando as instâncias da justiça, da ética, dos registros de superioridade morais associadas às condições sociais e pressuposições normativas socioculturais inscritas na relação entre homem e mulher no âmbito da relação doméstica e familiar. Os manifestantes e seus apoiadores confrontaram mulheres exigindo justiça, mudança de atitudes sobre violência contra homens, cobrando moral relacionado às suas “dependências” aos homens. Para os críticos, por ser mulheres as principais vítimas deste tipo de violência do qual são os homens principais autores, os manifestantes deviam sair às ruas para protestar contra greves na saúde e na educação, e não marcha sobre violência contra homem. E que por essa realidade da violência doméstica, constitui-se insustentável a reivindicação dos manifestantes e seus apoiadores sobre violação do bem de si relacionado à representação das mulheres de inferiores moralmente e violentas quanto aos homens. Por conseguinte, interpretamos os pressupostos dos manifestantes como sensibilidade à ascendente luta das meninas/mulheres bissau guineenses e seus movimentos sociais feminista/mulherista para a afirmação de seus direitos sociais.

**Palavras-chave:** Guiné-Bissau; Relações de gênero; Violência doméstica; Controvérsia; Sociologia da crítica.

## ABSTRACT

Away from a strict approach on domestic violence, we aim with this article by using the methodological pragmatism related to the model of Economy of Greatness, to sociologically portray the controversy about domestic violence in Guinea-Bissau on regime of justifications from the march “*ENOUGH VIOLENCE AGAINST MAN*”. By following the protesters, their supporters, and the critics, their assertions and comments on Facebook posts was taken as the object of approach. Through that, we portray the controversy by explaining that it’s scenario was marked by the representations of the other as violent by the confrontations pervading the instances of justice, ethics, records of moral superiority associated with social conditions and sociocultural normative presuppositions inscribed in the relationship between man and woman in the scope of the domestic and family relationship. Protesters and the supporters confronted women demanding justice, changing attitudes about violence against men, and moral charge on their “dependencies” on men. To the critics, for being women the main victims of this type of violence of which men are the main perpetrators, the protestors should set out to protest on health and education strikes, and not marching on violence against men. And to that domestic violence reality, it is unsustainable the claim of the protesters and their supporters about violation of the good of themselves related to the representation of women of morally inferior and violent as to men. Therefore, we interpret the assumptions of the protesters as sensitivity to the ascendant struggle of bissau guinean girls/women and their feminism/womenism social moviment for the affirmation of their social rights.

**Keywords:** Guinea-Bissau; Gender relationship; Domestic violence; Controversy; Sociology of critic.

## I. INTRODUÇÃO

No dia 28 de novembro de 2022 em Bissau – Guiné-Bissau<sup>1</sup>, registrou-se a marcha “*BASTA VIOLÊNCIA CONTRA HOMEM*”, convocada, dias antes, na rede social digital - Facebook através dum chamamento público. Conforme Rádio *Sol Mansi* e Rádio Voz Do Povo, pelas suas respectivas reportagens postadas nos formatos de texto e vídeo nas suas páginas de Facebook, à referida marcha foi protagonizada pelo coletivo composto por dezenas de homens e algumas mulheres na praça dos Heróis Nacionais, no centro da cidade de Bissau. A sua motivação teria sido em consequência dum caso de “violência doméstica contra homem”, em sucessão de dois outros que haviam sido registrados meses anteriores. Por conseguinte, eis o texto da reportagem da Rádio *Sol Mansi*:

A manifestação, segundo os organizadores, foi promovida, tendo em conta as constatantes violências verificadas nos últimos tempos, com as tentativas de homicídios perpetrados contra pelo menos 3 homens guineenses. O grupo dos manifestantes vestido com camisolas, chapéus e dísticos brancos com frases que aclamavam pela justiça contra os diversos tipos de violência contra os homens e com frases tais como “mindjeris i ka tambur, sim. Mas també homis i ka bombolom<sup>2</sup>”. A marcha, a primeira do género no país, realizada na rotunda da Praça dos Heróis Nacionais juntou dezenas de homens e algumas mulheres exigindo uma tomada urgente de decisão para banir as crescentes ondas de violência contra os homens. Só nos últimos três meses foram relatados oficialmente 4 casos de agressão contra homens, explica Maiga Injai, coordenador da manifestação e porta-voz do grupo. Este cidadão diz que é preciso colocar um basta nestas ondas de violências. “Neste 3 meses estão a acontecer coisas que nunca dantes tínhamos visto; uma mulher bateu o seu marido e ele teve fratura nos braços. Um outro caso é da mulher que queimou o seu marido nos pés porque ele voltava em casa só de madrugada; há duas semanas uma mulher mutilou o sexo do seu marido e o ultimo foi da mulher que pegou no sexo do seu marido e quase tirou-o fora e agora o marido está com deficiência no mesmom local”, explicou. O grupo de homens guineenses pede ainda a solidariedade dos guineenses para que o homem que foi amputado o sexo pela esposa, seja evacuado urgentemente para o tratamento médico no exterior, porque até ao momento corre o risco de vida. “Queremos a justiça do caso do homem amputado o sexo. Queremos que os nosso governantes ajudem o jovem para receber o tratamento médico, porque temos bons médicos, mas não temos bons materiais”, exorta Maiga. Este ativista denuncia que o homem em causa ainda corre o risco de vida, porque “há dias está a perder sangue no local onde sofreu a agressão e teme-se pelo pior”. Uma das mulheres que esteve na manifestação pública que exige o fim da violência contra os homens, Satu Camará, disse que o ato é novo no país e sensibiliza as mulheres a não emitarem

<sup>1</sup> País de aproximadamente dois milhões de habitantes, situado na costa oeste do continente africano. Tem *kriol*, ou em outro termo língua bissau guineense, e português como línguas nacionais. E o português como a única língua oficial (Augel, 2007). Contudo, não ser oficial ao exemplo do português, *kriol* constitui a língua franca dos bissau guineenses em seu cotidiano. Sendo a mais falada em todo o país em comparação com o próprio português e demais línguas étnicas.

<sup>2</sup> “[...] Mulheres não são Tambor, sim. Mas, homens também não são *Bumbulum* ou Bombolom [...]” (tradução nossa). Bombolom/Bumbulum – é um instrumento tradicional de percussão na Guiné-Bissau, usado estritamente nas cerimónias e rituais étnicas sagradas. A sua referência, pois para emitir o som, é batido [tocado] com os dois paus de madeira que servem de seu complemento para emitir o som. Neste sentido, para os manifestantes, se “mulheres não são Tambor para serem batidas (serem violentadas)”; homens também não são Bombolom para serem batidos (serem violentados)”.

os homens isto é, fazer a justiça com as próprias mãos. “Este é um ato novo. Não estamos acostumados com estes atos e por isso quero que seja o seu fim”, lamenta. O grupo de homens que promoveu esta manifestação pública em Bissau, disse que estão a preparar uma manifestação em outras grandes cidades do país, e, no entanto, garantem que também estão a preparar para a criação de uma ONG para luta contra a (RÁDIO SOL MANSI, 2022).



3

Por considerarmos a reportagem resumida apresentando poucos detalhes da marcha, procuramos por minúcias em relação ao trajeto dos manifestantes, o coro de ordem da marcha, suas asserções por ocasião de outras declarações à imprensa, etc. feitas na língua *kriol*, e que estarão sendo citadas literalmente ao longo do desenvolvimento deste artigo por ocasião de suas análises, mediante a transcrição fiel e tradução que delas fizemos.

Para Coiro-Moraes e Farias (2017) a apropriação e o uso das tecnologias digitais de informação têm se resultado em novas possibilidades de participação cidadã na contemporaneidade. Ensejando, assim, o “surgimento de um espaço público midiaticado” no qual sítios de redes sociais digitais como Facebook e Twitter, vêm se consolidando como esferas de discussões e debates públicos sobre diversas temáticas sociais, culturais, políticas, ambientais, etc. Acabando estas discussões por serem alvos de controvérsias mediante interação reativas das vozes plurais com visões opostas.

Neste ensejo, logo após a sua ocorrência, a marcha ganhou grande repercussão na rede social através das postagens e comentários reativos no Facebook e outras redes sociais. Na qual, por sua ocasião, se constatou imperativo de justificações e controvérsia sobre violência

---

<sup>3</sup> Na imagem: manifestantes no ato da marcha na praça dos Heróis Nacionais em Bissau, Guiné-Bissau. Facebook – Rádio SOL MANSI (2022). Obs.: pelos vídeos assistidos, constatamos que o número dos manifestantes na marcha é superior em relação ao que se tem na imagem.

doméstica na Guiné-Bissau. Deste modo, apreendida esta situação como momento crítico nos termos de (Correa e Dias 2016), este artigo, – pela espécie de “etnografia virtual” online na perspectiva de (Amaral, 2010, apud Hine, 2009), como ferramenta para a captação do social nosso objeto de abordagem (as críticas e justificações nas asserções dos manifestantes na marcha, nos comentários referentes à reação sobre ela nas postagens dos órgãos da imprensa em suas páginas da rede social - Facebook, e aquelas nas contas e páginas particulares das pessoas na mesma rede social), e recorrendo à abordagem sociológica pragmática com base no modelo de Economia de Grandeza [EG] de Boltanski e Thévenot (2020) - enquanto instrumento teórico-metodológico e, por isso, a sua não transposição e aplicação mecânica, – possui como o objetivo, retrato sociológico da controvérsia sobre violência doméstica na Guiné-Bissau neste regime de justificações na qual os manifestantes e seus apoiadores, e críticos (aqui caracterizados por atores sociais) se envolveram.

Deste modo, enfatizamos que não se trata de uma abordagem propriamente dita sobre o fenômeno violência doméstica pelas razões que se colocam pelos seguintes: primeiro, pela dimensão deste tema em paralelo às limitações deste artigo em relação ao recorte analítico que propomos e recurso metodológico do qual dispomos; segundo, fosse o caso de tal abordagem, teríamos que lançar algumas perguntas de partida norteadoras do trabalho, das quais suas respostas demandariam abordar relações de gênero de maneira imbricada com relações de poder, contemplando às diversidades socioculturais das quais o país é constituído. E, por conseguinte, a forma como estas diversidades poderiam desembocar variáveis explicáveis em funções de suas operacionalidades. Igualmente, não constituindo tal abordagem em nossa pretensão devido extrema carência dos dados sistemáticos à nível nacional de instituições ligados ao seguimento da violência doméstica (Roque, 2011), e pela maneira que isso impõe limites em relação ao retrato representacional do país no seu todo.

## **II. PRAGMATISMO METDOLÓGICO**

A complexificação do tecido social, passou-se “a exigir da sociologia novas ferramentas de captação” do social, de maneira que, a sociologia da crítica como estampa no constante movimento teórico-metodológico revisionista da abordagem do social decorrente dessa exigência de novas ferramentas, pode ser lida como “[...] um esforço para forjar novas ferramentas analíticas de apreensão desse novo social, cada vez mais dado em sua modalidade de aparição problemática e, por isso mesmo, a exigindo a sua captação nessa condição” (Corrêa, 2014, p. 57).

Conforme (Boltanski e Thévonot, 1999, p. 9-10) a “inabilidade em entender as operações críticas empreendidas pelos atores”, ou seja, a “reflexividade dos atores” Vandenberghe (2016), constitui o problema principal da sociologia crítica. Sendo que, o abandono à essa postura compreende o dever de uma sociologia que objetiva estudar tais operações. Isto é, que tem a crítica como seu objeto de estudo. Pois, quando se intenciona levar a sério as críticas dos atores, constitui-se necessário conceber estes como “dotados de uma habilidade para diferenciar maneiras legítimas e ilegítimas de apresentar críticas e justificações”. Na mesma direção, (Celikates, 2012, p. 17) indica que em oposição a perspectiva da sociologia crítica de Bourdieu, a sociologia da crítica, mediante rejeição do “imperativo metodológico de uma ruptura com a perspectiva dos participantes”, começa “supondo uma simetria básica entre agentes “ordinários” e sociólogos “profissionais”.

Neste sentido, para (Correa e Dias, 2016, p. 70) mediante a retomada da posição compreensiva, os autores da sociologia pragmática estabeleceram a “explicação e a descrição das competências cognitivas e reflexivas dos atores sociais” como tarefa prioritária do sociólogo. Na qual, por essa perspectiva, “acompanhar e retrazar – em outros termos, “seguir” (Latour, 2006) – as operações empreendidas pelos próprios atores”, é o que resta ao sociólogo. Por isso, confere-se ênfase aos métodos etnográficos em relação à abordagem do objeto a ser estudado. Pois na medida em que explicar e descrever passam a ser prioridade na tarefa do sociólogo, a descrição da ação dos atores e a cartografia das diferentes posições por eles assumidos em disputas e controvérsias, acaba constituindo seu dever.

Por conseguinte, a reflexividade passa a ser algo compartilhado entre sociólogo e atores sociais. Visto que, com o estabelecimento do princípio da simetria, a ação de criticar, de classificar, julgar e justificar “foram tomadas como algumas das operações compartilhadas entre leigos e especialistas”. Não se tratando de uma eventual inversão de papéis ou renúncia da sociologia à sua crítica, mas de adoção de uma “postura reflexiva sobre o lugar, a prioridade, o momento e o *modus operandi* da crítica – seja ela leiga ou sociológica” (Idem, 2016, p. 70).

Ainda para Celikates (2012) em oposição à sociologia crítica de Bourdieu, na sociologia da crítica, o sociólogo é entendido como atrasado em relação aos atores sociais. De maneira que, a chance para sucesso do seu trabalho reside em levar os atores sociais a sério ao analisar as suas práticas de críticas e justificação isenta da imposição de um quadro teórico que tenderia a transformá-los em “idiotas desprovidos de juízo”. O autor aponta ainda que a sociologia da crítica tenta seguir a máxima da descrição do mundo social em três níveis:

[...] no nível da pragmática, ela analisa práticas efetivas de crítica e justificação; no nível da “gramática”, ela analisa as regras e condições as quais os atores têm de aderir de modo a participar de maneira bem-sucedida dessas práticas; e no nível da “tópica” ela analisa os repertórios de argumentação e os modos de falar que os atores empregam em diferentes contextos sociais (CELIKATES, 2012, p. 37).

Nos termos de Corrêa (2021) é com base no pressuposto metodológico da sociologia pragmática que Boltanski e Thévonot propuseram uma pragmática dos julgamentos ordinários, cujo objetivo está para a formalização da pluralidade de concepções do justo ligados às perspectivas críticas e de justificações dos atores sociais em momentos críticos. Para Correa e Dias (2016) o livro *De la justification: économies de la grandeur* de Boltanski e Thévonot, caracterizado como marco na sociologia francesa em relação à direção de uma pragmática da ação, surgiu no quadro do horizonte das pesquisas constatadas no movimento sociológico que explora dimensões pragmáticas da ação. Sobre a perspectiva teórica metodológica neste livro, Corrêa (2021) aponta que à aposta de Boltanski e Thévonot foi a seguinte:

Em *De la justification*, a aposta de Boltanski e Thévonot - ao buscarem capturar as pressuposições normativas dos atores, olhando não para situações comuns e habituais, mas para o que eles chamam de “momentos críticos” - é de que os próprios atores, quando submetidos a um imperativo de justificação, explicitam as pressuposições normativas que permanecem em estado implícito durante situações rotineiras e habituais (CORRÊA, 2021, p. 10-11).

#### Complementando que na visão destes autores

[...] as grandezas [ou valores] tornam-se particularmente proeminentes nas situações de disputa, tais como se pode observá-las nas inúmeras ocasiões da vida quotidiana. Caracterizadas por uma inquietude sobre a avaliação das pessoas, esses momentos são propícios para a localização dos modos de qualificação (CORRÊA, 2021, p. 11 apud BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991, p. 26).

Segundo (Correa e Dias, 2016, p. 73) o projeto do livro *De la justification* “surgiu precisamente no momento em que a sociologia da crítica evoluiu da análise das causas (*affaires*) para a percepção de que existem formas plurais de vinculação ao bem comum”. E que a hipótese de seus autores (Boltanski e Thévonot), foi a seguinte:

[...] de que existiriam outras “ordens de justificação” para além do eixo particular-geral capazes de fundamentar a justiça em bases universalistas. A grandeza enquanto representatividade e extensão de um caso ou de um coletivo passou então a ser uma forma específica dentro de um novo modelo analítico que pulverizava as concepções de justiça e de bem comum (IDEM, 2016, p. 73).

Para Boltanski (2016) – um dos autores deste livro - *Les économies de la grandeur*, (1987) – o quadro de análises desenvolvido em conjunto com seu parceiro (Laurent Thévonot) e nela apresentado tem por o objetivo principal

fornecer um instrumento para analisar as operações que os atores realizam quando, engajando-se na crítica, devem justificar as críticas que antecipam, mas também quando devem se justificar frente a crítica ou colaborar na busca de um acordo justificado (BOLTANSKI, 2016, p. 129).

Sendo que, é com esta perspectiva teórico-metodológico que passamos a descrever e explicar as críticas e justificações empreendidas pelos atores em suas asserções e comentários no Facebook, concernentes reações à marcha e retratar a controvérsia sobre violência doméstica na Guiné-Bissau que a partir dela se instalou.

### **III. SEGUINDO OS MANIFESTANTES, SEUS APOIADORES, E OS CRÍTICOS: OS COMENTÁRIOS EM NÚMEROS, FORMATOS, FORMAS E EXPRESSIVIDADES**

Seguindo os manifestantes e seus apoiadores, e críticos no Facebook em suas reações à marcha, nossos achados compreenderam postagens em textos e vídeos das páginas de notícias, e páginas e perfis de pessoas individuais, nos quais identificamos novecentos e dois (902) comentários. Dentre esse número, apenas seiscentos e oitenta e três (683) comentários representaram interações reativas com visões opostas sobre marcha e, conseqüentemente, controvérsia sobre a violência doméstica na Guiné-Bissau. Sendo o restante (219), conjunto de comentários dos quais não constatamos posicionamentos de pró ou contra em relação ao tomar partido das partes em controvérsia, pois compreendem apenas marcação de pessoas, reações com figurinhas de risos e choros, etc.

Pelos números, formatos, formas, e expressividades no geral dos dados destes seiscentos e oitenta e três (683) comentários inferidos sobre a favor ou contra à marcha, constatamos em trezentos e noventa e um (391) comentários - 57%, posicionamentos críticos contra os manifestantes, e em duzentos e noventa e dois (292) comentários - 43%, posicionamento de apoio aos manifestantes. Do lado dos 57%, os atores (críticos) nas suas críticas contra os manifestantes e seus apoiantes na forma e formato de textos, imagens, stickers, e figurinhas de emojis, expressaram aquilo que identificamos de desgosto, confrontação, indignação, interrogação, deboche, insultos e acusações aos manifestantes. Por outro, também, pela nossa identificação, os 43% que apoiaram os manifestantes expressaram gosto, aplausos, confrontação, força, luta e resistência na forma e formato de textos, stickers, avatares, e figurinhas de emojis, idem.

#### **III.1 A CONTROVÉRSIA À PARTIR DO REGIME DE JUSTIFICAÇÕES NAS ASSERÇÕES DOS MANIFESTANTES E NOS COMENTÁRIOS NAS POSTAGENS**

Conforme (Werneck, 2016) o modelo da Economia de Grandeza tem entre seus princípios elementares

o fato de as operações de classificação serem operações de hierarquização, estabelecendo sempre grandezas diferenciais entre os atores em situações. É um modelo no qual o processo de construção social da moral é um processo de construção de ordens morais, gramáticas morais, segundo as quais os atores estabelecem critérios de correto e incorreto em cada contexto (WERNECK, 2016, p. 172).

Por sua vez, estas operações de classificação e de hierarquização encontram-se ancorados em *cités*, que segundo (VÉRAN e CORREA, 2016, p. 195 *apud* BOLTANSKI e THÉVONOT, 1991, p. 92), são

uma “metafísica moral” ou um “valor geral e impessoal” em que os atores sociais, quando submetidos a uma situação de disputa e de conflito, assentam suas pretensões de justiça buscando convergir na direção de um acordo. Assim, *cités* são entendidas como “ordens de justificação” que, além de “expressões do bem comum” [...] aos quais os indivíduos podem se referir quando se veem impelidos a se justificar e a criticar em situação de desacordo, encontram-se expressas em vários repertórios constituídos de vocabulários, objetos etc.

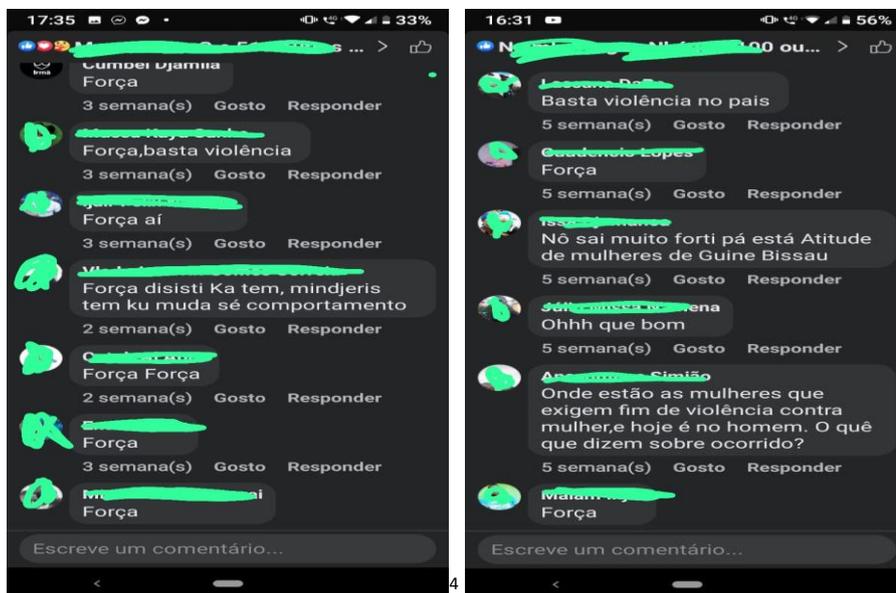
Ou seja, trata-se de um quadro de referência da moral com gramáticas sociais de apoios normativos, nas quais os atores se apoiam em seus vocabulários. Para estes autores, *cités* não apenas dizem respeito aos referenciais normativos. Elas também se referem à mundos “nos quais as entidades que são por elas categorizadas possuem um tamanho, isto é, são pequenos ou grandes” (Idem, p. 197). Que, de agora em diante, vamos referenciá-las de mundo. Para (BOLTANSKI e THÉVONOT, 1999, p. 16) no livro *De la justification* (1991), eles destacaram seis mundos – *Inspirada; Doméstica; Cívica; da Opinião (Renome); Mercantil e Industrial* –, dos quais consideram ser suficientes para a descrição das “justificações que funcionam na maioria das situações cotidianas”. Sendo que, “pode-se demonstrar empiricamente que a maior parte das críticas hoje costumeiras viabiliza-se por relacionar dois (ou mais) dos diferentes mundos [...]” (Idem, 1999, p. 17).

As críticas e justificações pelas quais as operações de classificação e de julgamento é definido nestes mundos se caracterizam pelos seguintes: nos termos de (WERNECK, 2015, p. 188) a crítica “envolve a geração de uma polaridade; de um lado, um *crítico*, alguém que se apresenta em uma posição superior moralmente; do outro, um *criticado*, alguém que o outro quer que seja lido como inferior moral”; e para (VÉRAN e CORREA, 2016, p. 197) a justificação é

[...] a dinâmica pela qual se define, se confirma, mas também se desafia e se contesta a grandeza de alguém ou de um objeto. [...] Em outros termos, a justificação advém da capacidade dos atores de fazer de seu caso particular um caso geral, pois quanto mais geral, mais conforme a ideia do bem comum de uma determinada *cite*.

“A violência doméstica é definida como violência psicológica, física e sexual que ocorre no ambiente familiar e praticada pela pessoa que é ou foi parceiro/parceira sentimental” (CASTRO ET AL. 2009, p. 222). Sendo que, na Guiné-Bissau, é criminalizada como crime público pela Lei 6/2014 [Lei da Violência Doméstica] (Embaló, 2020), em razão de ser considerada como problema social, assim como em outras partes do mundo.

Deste modo, lendo a marcha pelas seguintes asserções dos manifestantes por ocasião das declarações à imprensa: “[...] mulheres parem de nos maltratar, homem não é *Bumbulum* [...]”; “[...] mas peço ao Estado que tome as medidas contra este ato que aconteceu na nossa terra, porque acho que se está sendo feito meses atrás do outro, acho que é por falta de decisão [...]”; “[...] digo ao Estado que tome medida para a mulher que fez este ato. [...]”; “[...] o que digo acerca disso..., esta violência que aconteceu, é que esta mulher seja levada à justiça [...]”; “[...] esta mulher merece ir à justiça para ser condenada pelo ato que fez. [...]”; – (traduções nossa) –, e estas outras nos comentários nas postagens;



<sup>4</sup> Imagens de textos-comentários dos atores em apoio aos manifestantes com justificação da marcha, extraídas a partir dos prints de tela do celular nas postagens dos atores no Facebook.

Texto-comentário 4 da primeira imagem: “força e sem desistência, as mulheres têm que mudar seus comportamentos”; – (tradução nossa).

Texto-comentário 3 da segunda imagem: “saímos muito forte para estas atitudes das mulheres da Guiné-Bissau”; – (tradução nossa).

identificamo-las como tratando-se de registros morais localizados no mundo Cívico, (Boltanski e Thévonot, 1999).

Localizados no mundo cívico<sup>5</sup> ante os princípios pelos quais este é constituído, identificamos que a marcha apoiada e justificada por 43% de pessoas na percentagem do geral dos dados dos comentários inferidos, é apreendida por eles como correto. No qual, os casos de violência contra homens por eles citados ferem a obrigação que é referente à grandeza cívica neste mundo. Que, no caso, o zelo pelo “bem comum”. Isto é, à não violação das pessoas devido seus direitos reservados pela lei [o soberano], “formado pela convergência da vontade dos homens” – vontade geral. Mas também podemos identificar registros do mundo doméstico, como apego às tradições que se relacionam à valorização da “hierarquia” entre homens e mulheres.

Neste ensejo, essa identificação ficou mais nítida na seguinte asserção:

[...] homem não é melancia, para chegar e cortar. Se quebrares o homem seu pé, quem irá buscar o sustento? Se queimá-lo com água fervida, quem irá cuidar de você e dos meninos na casa? Se cortar ele, aumentas a pobreza na família. Pois aquele que vai em busca do sustento – chefe-de-família – não mais poderá ir à busca. Dizemos basta, basta! É suficiente! Por favor, mulheres, nos deem a nossa liberdade! Quando o homem sai em busca do dinheiro para trazer para casa – [diz-se]: “ah, saís muito”; “chegaste atrasado”. Se ele se sentar em casa, quem irá te sustentar? Por favor, pensemos bem! Pensemos bem! Dizemos basta, basta com a mão erguida! Perdoemos! Como vocês não são *Tambur*<sup>6</sup>, também não somos *Bumbulum* [...]. (Asserção de um dos manifestantes na postagem da reportagem da RÁDIO VOZ DO POVO, 2022, tradução nossa).

---

<sup>5</sup> “[...] no mundo cívico, um soberano é formado pela convergência das vontades dos homens, que, na qualidade de cidadãos, abandonam seus interesses particulares e se conduzem exclusivamente na direção do bem-comum. Esta grandeza cívica contrapõe-se às dependências pessoais, nas quais a grandeza doméstica é baseada, bem como às opiniões dos outros, que constituem a grandeza do renome” (BOLTANSKI e THÉVONOT, 1999, p. 18).

<sup>6</sup> Tambor na língua *kriol* de Guiné-Bissau. Entendemos que à sua menção foi feita pelos manifestantes em contraste ao slogan *Mindjer Ika Tambur* [Mulher não é Tambor] – do movimento de jovens mulheres bissau guineenses com este nome, *Movimento Mindjer Ika Tambur* - MIKAT, que tem entre seus objetivos “conscientizar a sociedade bissau guineense sobre os direitos humanos das mulheres e mitigar as violências com base no gênero” –, no sentido de que se as mulheres não devem ser batidos por não serem Tambor, os homens também não devem ser batidos por não serem Bombolom.

Na qual, para eles, pelo que poderia ser considerado de “condições pragmáticas de atribuição de grandeza” na concepção do mundo doméstico<sup>7</sup>, é o homem, por aquilo que seria o respeito às tradições, o ser grande quando este mundo é pensado no âmbito de família. Isto, quando por exemplo, olharmos pela posição que a mulher ocupa nas dinâmicas de relações que ali têm lugar, e as condições e disposições imprimida pela desigual distribuição de poder nela presente. De modo que, para os manifestantes, por questão moral em função daquilo que seriam “suas dependências”, as mulheres não deviam estar cometendo violência contra seus homens, por estes serem “ser maior na posição de provedor” naquilo que poderíamos compreender como cadeia de dependências pessoais. Visto que, na condição de “dependentes”, ao impossibilitar os homens [“seus maridos e chefes-de-família”] de irem à busca do sustento, as mulheres teriam aumentado a pobreza na família.

Idem, pelas “condições pragmáticas de atribuição de grandeza” na concepção do mundo de Opinião<sup>8</sup> [Renome], apreendemos a seguinte asserção dos manifestantes como localizada neste mundo:

[...] homens não gostam de contar coisas sobre seu sofrimento. Por isso, hoje, vamos dizer a verdade. Vamos contar que muitos homens sofrem às escondidas. Homem não aceita contar o que ele passa de concreto quando vai tomando pancada em casa. Quando perguntado sobre, apenas responde de que – a mulher dele é que cozinha bem [...]. (Asserção de um dos manifestantes na postagem da reportagem da RÁDIO VOZ DO POVO, 2022, tradução nossa). *Ao que seria pela nossa interpretação, disfarce na resposta do homem – remetendo a ideia de que os inchados das pancadas levadas por ele seriam sinais de engordo pelo bom trato que a mulher lhe proporciona ou tem lhe proporcionado, e não em decorrência da violência(s) sofrida(s) pela mão desta (mulher).*

Na qual identificamos o argumento dos manifestantes como enfatizada no que constituiria “receio de que padecem” os homens em relação ao que seria exteriorizar seus sofrimentos decorrentes da violência doméstica de que são alvos por parte de suas mulheres. Visto que, pelos “sinais convencionais de avaliação pública” do comportamento que seria

---

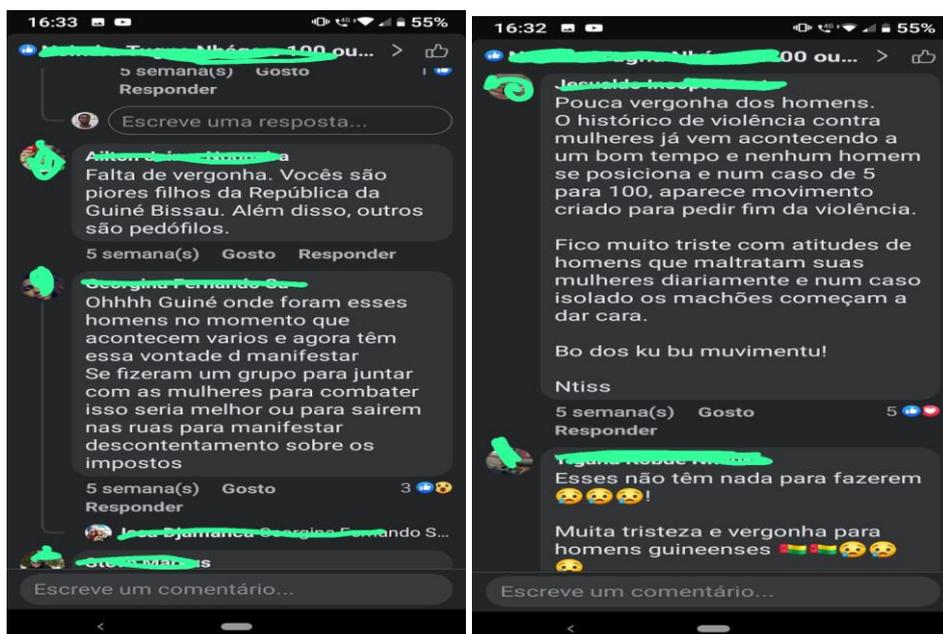
<sup>7</sup> “[...] em um mundo doméstico, a grandeza das pessoas depende de uma hierarquia de confiança baseada em uma cadeia de dependências pessoais. O elo político entre os seres é visto como uma generalização do parentesco e é baseado nas relações face-a-face e no respeito à tradição [...]” (BOLTANSKI e THÉVONOT, 1999, p. 17).

<sup>8</sup> “[...] Se em um mundo doméstico a grandeza tem valor apenas em uma cadeia hierárquica de seres, no mundo do renome a grandeza é unicamente o resultado da opinião das outras pessoas. A medida da grandeza das pessoas depende de sinais convencionais de avaliação pública. Esta espécie de grandeza é baseada nada mais do que no número de indivíduos que concedem seu reconhecimento”. (BOLTANSKI e THÉVONOT, 1999, p. 17).

apropriado em referência ao “ser homem”, ao expressar o sofrimento, no caso, sofrimento decorrente da violência doméstica, os homens teriam suas “asseguradas grandezas” (“masculinidade”) rebaixadas ao estado de pequenez (“não ser homem”). Razão pela qual, com receio disso, preferem esconder o sofrimento em não contar sobre o que passam. “Fato que”, por sua vez, acaba por invisibilizar a violência doméstica de que também são alvos.

Importa salientar que não dispomos de dados sobre este tipo de violência, ou seja, dados de violência doméstica contra homem, pelos quais poderíamos fazer uma ilustração. Entretanto, entendemos que tal argumento dos manifestantes encontra-se respaldado na ideia de que vítimas da violência doméstica não diz respeito somente às mulheres, pois homens também são acometidos por violência no âmbito da relação doméstica com suas companheiras. De maneira que não se poderia rotula-los de únicos autores da violência doméstica, pois as mulheres também “são” autoras de violências.

Como colocamos atrás, pelo geral dos dados dos comentários inferidos, a marcha é apreendida pelos apoiadores dos manifestantes (43%) como correta. No entanto, para os 57% dos críticos [os que posicionaram contra criticando os manifestantes e seus apoiadores], à marcha não é correta, como se constata nas seguintes asserções nos comentários. Pois por não se encontrarem em aquilo que identificamos ser colocado por eles como “justa posição” de equiparar mulheres de autoras da violência doméstica quanto aos homens, os manifestantes enquanto homens, não se encontram em posição superior moralmente em comparação às mulheres no que se poderia colocar como autoria da violência, ou ao ser violento.



Anteriormente, mencionamos à extrema carência de dados sistemáticos à nível nacional de instituições ligados ao seguimento da violência doméstica na Guiné-Bissau, pelos quais poderíamos ter maior compreensão sobre as estatísticas e a taxa anual dos casos da violência tanto contra mulher, assim como contra homem. Entretanto, possuímos dados do relatório proveniente dos estudos/inquéritos exploratórios esporádicos da Fundação Fé e Cooperação – FEC, uma das ONGs que atuam no país. Compreendemos que estes dados não estão isentos de lacunas por não representar o país no seu todo, e que também estão sujeitos às imprecisões. Contudo, por não deixarem de ser importantes em razão de proporcionar possibilidades de ilustração para a análise neste nosso objeto, dispomo-nos a fazer seu uso.

Neste ensejo, os dados do ano de 2021 do Relatório da Situação da Mulher produzido no âmbito do projeto [*Nô na cuida de nô vida, mindjer – Emancipação e Direitos para Meninas e Mulheres na Guiné-Bissau*], desta ONG apontam que na generalidade do total das mulheres que participaram do estudo, 67% “mencionaram ter sofrido de, pelos menos, um tipo de violência” – dos variados tipos pelos quais a violência doméstica se manifesta – por parte de seu parceiro e/ou não parceiro. O relatório ainda aponta que “são poucas as mulheres que denunciam os atos de violência do seu parceiro”, visto que, 68% “não contou a ninguém sobre o sucedido” (FEC, 2021, p. 74).

Para (Embaló, 2020, p. 75) a violência doméstica na sua variada forma constitui “[...] um fenômeno muito difundido e uma das piores violações aos direitos da mulher na Guiné-Bissau [...], sendo a desigualdade de gênero um dos fatores que “mais contribuem para a violência contra as mulheres”. Esta autora ainda aponta que apesar da sua recente criminalização como crime público, os casos de violência contra mulheres continuam reverberando na Guiné-Bissau. Deste modo, identificamos as críticas feitas aos manifestantes como ancoradas na realidade que os dados acima ilustram. Nos quais as violências contra mulheres por parte dos homens no âmbito da relação doméstica na Guiné-Bissau são muito recorrentes.

Entendemos que pelas referenciadas concepções do mundo Doméstico e mundo Cívico, as pessoas podem ser caracterizadas por homens e mulheres, no primeiro, e por cidadãos, no segundo, e a violência doméstica enquanto problema social como perpassando estes dois mundos por ser prática que ocorre no ambiente doméstico e familiar, e prática criminalizada a rigor da lei no código processual penal bissau guineense.

Nos termos de Boltanski e Thévonot, na situação em que as críticas estão relacionadas em dois ou mais mundos, – como é o caso no nosso objeto, – ela, ou seja, a situação

[...] é então criticada como injusta porque uma grandeza concernente a um mundo foi deslocada a outro. A esta forma, denominaremos transporte de grandeza. O princípio básico no qual a prova é baseada não é contestado. Neste caso, a denúncia é exclusivamente focada no desvelamento da grandeza, própria a outro mundo, que as pessoas são acusadas de ter introduzido na situação de prova (IDEM, 1999, p. 21).

Em *A justificação: sobre as economias da grandeza* (2020), estes autores concebem a grandeza de

[...] a maneira como se expressa o outro, como ele é encarrado, como ele é compreendido ou ainda como é representado (de acordo com modalidades dependentes do mundo considerado). Ela está, portanto, associada com uma capacidade para a expressão em termos gerais [...] (BOLTANSKI & THÉVONOT, 2020, p. 243).

Por conseguinte, falando das causas de discórdia e o transporte de grandezas, apontam que com conhecimento sobre diversos mundos,

[...] as pessoas têm a possibilidade de contestar a validade das comprovações às quais estão sujeitas, sem se limitar a questionar a distribuição das grandezas. O conhecimento desses mundos permite contestar a validade da comprovação ao se demonstrar que ela é afetada pela presença de seres de outra natureza ou porque os objetos do mundo dela próprios estão ausentes (IDEM, 2020, p. 344).

Diante disso, identificamos que, para os críticos, o ato dos manifestantes (marcha), é injusta do ponto de vista da moral, na medida em que a realidade mostra que são mulheres as principais vítimas da violência da qual são homens os autores. Como referenciamos anteriormente, a violência doméstica perpassa os mundo Doméstico e Cívico. Neste sentido, também identificamos as críticas aos manifestantes



<sup>9</sup> como enfatizada no entendimento daquilo que seria acentuada ênfase no mundo Cívico por parte dos manifestantes com relação à exigência da justiça em detrimento do mundo Doméstico. Na medida em que para os críticos, conhecendo a realidade da violência doméstica no país, e o fato de a justiça de que exigem já se encontrar assegurada por inerência da sua criminalização, o que pela sua causalidade dispensaria o sair às ruas, não havia necessidade de os manifestantes protagonizarem a marcha. De modo que, tal ênfase na justiça inerente ao mundo Cívico, é colocada pelos

críticos como pretensão dos manifestantes em representar as mulheres de autoras de violência doméstica quanto aos homens, por conseguinte, não superiores morais em relação à eles.

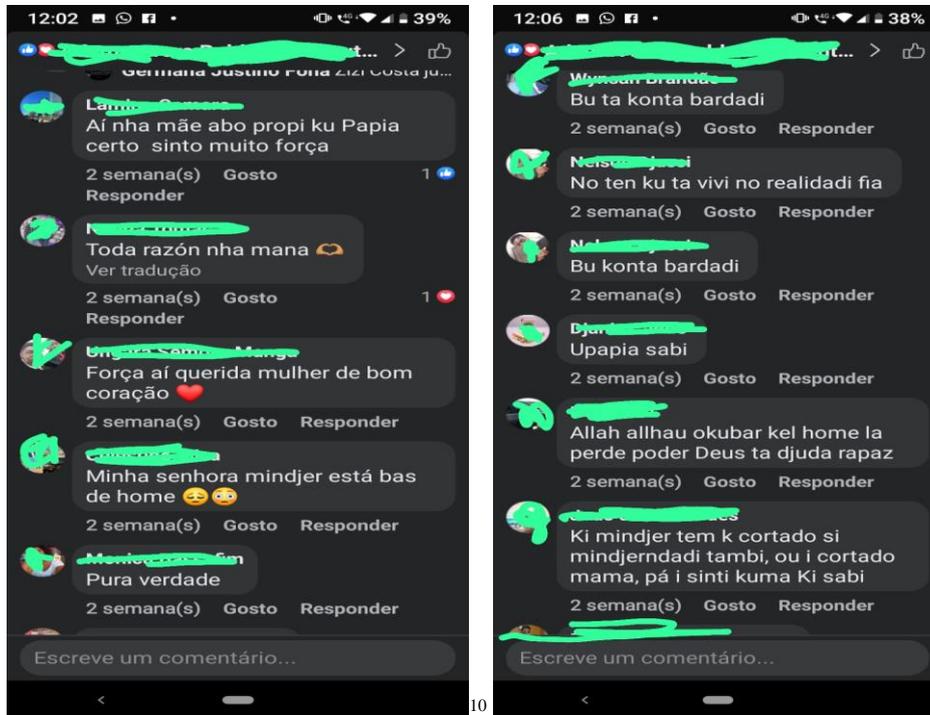
E de que, se é pelo exercício da cidadania inerente ao mundo Cívico, existem questões das quais eles e seus apoiadores deviam estar saindo às ruas para marchar, fazer críticas e exigir melhorias ao exemplo da inflação nos produtos de primeira necessidade, e das greves na saúde e na educação, raptos e espancamentos decorrentes da persiguição política, etc.

A controvérsia segue o curso como se constata na seguinte asserção e nos comentários:

Pensamos que estamos aonde? Nós mulheres, aonde é que estamos com a cabeça!? Não vamos colocar as nossas cabeças aonde é o lugar da mulher!? Agora queremos copiar o que não devemos. Mas temos que parar. Temos que parar e viver a realidade da nossa terra, Guiné-Bissau. Não podemos nunca pensar que somos superiores aos homens. Mentira! Todavia que sejas mulher, homem é ainda superior a você. [...] Mulher sempre está debaixo do homem. [...] Isso é vergonha, pois os homens fizeram marcha. Hoje senti triste com o que aconteceu. Até onde iremos!? Hoje é o dia mais triste da minha vida quando vi os homens marchando (*seguido de “ah”, referente ao mesquinho, e depois de gesto de limpar lágrimas de choro*). O que ganhamos com isso!? Não queremos fazer coisa certa para que sejamos elogiadas!? [...] apesar do muito sofrimento das mulheres. Homens vocês também que lembrem de que abusaram tanto nas mulheres. Dá muita pena mulheres porque isso não é nossa. Não estamos acostumadas em fazer o que estamos fazendo hoje. Portanto, paremos.

<sup>9</sup> “[...] tomar *wargas* (um tipo de chá) e *kadjolas* (vinho de caju) [...]” “[...] os preços dos produtos da primeira necessidade subiram, há um bom tempo que as escolas e os hospitais públicos não estão em pleno funcionamento, e vocês não saíram às ruas. Agora vêm nos troçar dizendo que os homens não são *Bumbulum*. Longe de solidariedade para com o nosso irmão que está a sofrer, vossas ações apenas estão para alimentar os vossos caprichos. Vão trabalhar, e parem de fazer vossos familiares e amigos passarem a vergonha”; – (tradução nossa).

(Asserção de um ator apoiador – mulher – dos manifestantes em um vídeo postado e reproduzido no Facebook na página Guiné-Bissau, 2022, tradução nossa).



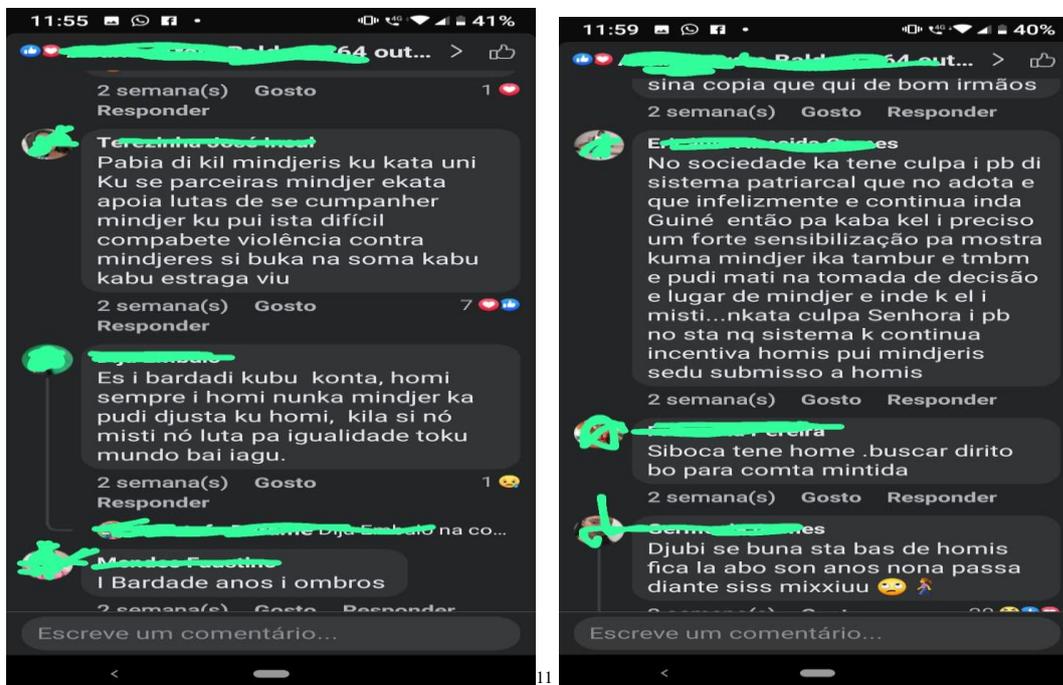
Por considerarmos ser nítida a asserção acima citada quanto ao seu sentido, limitamos apenas em resumi-la nos seguintes termos, dispensando fazer sua extensa reescritção explicativa: “apesar da violência sofrida, as mulheres da/na Guiné-Bissau devem viver de acordo com a realidade do país”; isto é, “serem submissas aos seus respectivos parceiros à despeito das circunstâncias”. Por conseguinte, para os críticos aos manifestantes e seus apoiadores, a ideia inclusa à asserção acima só mostra quão forte e naturalizada é a violência contra mulher, e a construção social do sistema patriarcado resultante da praxe machista que permeia à configuração da forma da relação social e de poder assimétrica entre homens e mulheres. E que é a força deste sistema que faz mulheres reproduzirem o machismo e serem conformistas diante do mal pelo qual são afetadas. Fazendo com que tenham o mesmo

<sup>10</sup> Imagens de textos-comentários – referentes às reações da asserção citada atrás, retratando controvérsia dos atores na justificação da marcha com apoio aos manifestantes; e dos atores indagando a ideia de “viver de acordo com a realidade”. Textos-comentários respectivos da primeira imagem traduzidas: “aí, minha mãe, és a pessoa própria que falou certo, sinto muita força; toda razão minha mana; força aí querida mulher de bom coração; minha senhora, mulher está debaixo do homem? pura verdade”; – (tradução nossa).

Textos-comentários respectivos da segunda imagem: “disseste a verdade; temos que viver a nossa realidade; disseste a verdade; falaste bem; *Allah allhau okubar*, aquele homem perdeu poder, Deus ajude o rapaz; aquela mulher tem que ter o seu sexo ou a mama cortada também, a fim de ela saber como é”; – (tradução nossa).

pensamento que o agressor ainda que continuam sendo vítimas da violência que este sistema disfare.

Os críticos ainda apontaram que a mulher não é propriedade do homem. O seu lugar é ao lado dele, e não debaixo dele. A realidade não deve ser de espancamento, humilhação e feminicídio. Não é por ser a realidade como é, que não se pode almejar mudança. A relação entre ambos deve ser na base do respeito mútuo. Não é do desejo da mulher se sobrepor ao homem, mas deixar de ser submissa e conformista perante a violência que sofre. Que, mulher é companheira do homem e não seu servente. Por isso, não é só sua a obrigação do cuidado da casa.



<sup>11</sup>Imagens de textos-comentários – referentes à reação da asserção citada atrás, retratando controvérsia dos atores na justificação da marcha com apoio aos manifestantes; e dos atores indagando a ideia de “viver de acordo com a realidade”. Textos-comentários respectivos da primeira imagem: “por causa daquelas mulheres que não se unem às suas parceiras mulheres, não apoiam as lutas de suas companheiras mulheres, que faz com que está difícil combater a violência contra mulher, se não podes somar, não estraga, viu; o que disseste é a verdade, homem é sempre homem, a mulher nunca pode se igualar ao homem, mesmo que lutemos até ao final do mundo; verdade, somos os ombros”; – (tradução nossa).

Textos-comentários respectivos da segunda imagem: “a nossa sociedade não tem culpa, é por causa do sistema patriarcado que adotamos e que infelizmente ainda continua vigente na Guiné, então para elimina-lo, é preciso uma sensibilização forte para mostrar que mulher não é tambur (tambor) e ela também pode fazer parte da tomada de decisão, lugar da mulher é aonde ela quiser, e não culpo a senhora porque estamos em sistema que incentiva as mulheres a serem submissas aos homens; se não têm marido, busquem-no direito e porem de dizer mentiras; olha, se vais ficar debaixo do homem, apenas fique lá, nós seguiremos adiante, (chiado)”; – (tradução nossa).

Desse modo, assinalamos que pelo que foi explicado e retratado até aqui, a controvérsia sobre violência doméstica na Guiné-Bissau entre os atores – os manifestantes e seus apoiadores de um lado, e os críticos do outro no regime de justificações a partir da marcha – ficou marcado pelas representações do outro de violento por confrontações perpassando as instâncias da justiça, da ética, dos registros de superioridade morais associadas às condições sociais e pressuposições normativas socioculturais inscritas na relação entre homem e mulher no âmbito da relação doméstica e familiar. De um lado, os manifestantes e seus apoiadores confrontaram as mulheres exigindo justiça, mudança de atitudes sobre violência contra homens, cobrança da moral relacionado ao aquilo que seria suas “dependências” aos homens no âmbito da relação doméstica e familiar. Por outro, também pela confrontação, para os críticos, por ser mulheres as principais vítimas da violência doméstica da qual são os homens principais autores, os manifestantes deviam sair às ruas para protestar contra outras coisas ao exemplo de greves na saúde e na educação, e não marcha no sentido protagonizado.

#### **IV. EXPRESSIVIDADE DOS NÚMEROS DOS COMENTÁRIOS INFERIDOS NA AMOSTRAGEM REPRESENTATIVA RELACIONADO AO GÊNERO NA CONTROVÉRSIA**

Conforme visto na parte introdutória deste artigo, a perspectiva da sociologia da crítica surgiu em contraposição à sociologia crítica em função de a “inabilidade em entender às operações críticas empreendidas pelos atores” constituir o principal problema deste, (Boltanski e Thévonot, 1999, p. 9-10). Neste sentido, a suposição de “uma simetria básica entre agentes “ordinários” e sociólogos “profissionais” – sociologia da crítica –, mediante a rejeição do “imperativo metodológico de uma ruptura com a perspectiva dos participantes” de que postula (Celikates, 2012, p. 17). Por conseguinte, o estabelecimento da “explicação e a descrição das competências cognitivas e reflexivas dos atores sociais” como tarefa prioritária do sociólogo. Respalda na perspectiva de “acompanhar e retrair – em outros termos, “seguir” (Latour 2006) – as operações empreendidas pelos próprios atores”. Isto, mediante a retomada da posição compreensiva (Correa e Dias, 2016, p. 70).

Entretanto, para (Celikates, idem, p. 37-38) mediante a sua perspectiva de seguir os atores ancorada no entendimento de que estes são dotados de capacidade e competências reflexivas nas suas práticas de críticas e justificação – assim o princípio de simetria básica com o sociólogo –, a sociologia da crítica parece não levar em consideração aquilo que deveria levar a sério nas suas abordagens focadas nas reflexividades dos atores. Que é o fato da “possibilidade de uma distribuição desigual, ou de restrições estruturais, da capacidade de

distanciamento do próprio contexto com a crítica”. Visto que, a depender da posição social onde os atores sociais se encontram localizados, eles “possuem “voz” e poder social de justificação – poder de demandar justificações e reproduzi-las – em graus que variam radicalmente”. Idem, perante a incerteza quanto a uma suposição factual de “[...] as condições subjetivas e objetivas das práticas de crítica – e, portanto, o ponto de partida da sociologia da crítica – estão dados na realidade social [...]”. E se “[...] não há condições sociais sob as quais as capacidades reflexivas dos atores são bloqueadas ou reprimidas?”.

Ainda para ele, confinar-se aos discursos críticos dos atores implica deixar de fora as “formas de críticas que são ao mesmo tempo mais teóricas e mais radicais”, o que faz com que o ponto focal da sociologia da crítica parecer muito restrito. Neste sentido, se a crítica deve transcender tal viés realista, ela não dispensa uma Teoria Crítica que em seu complemento permitirá construir uma posição alternativa. Que, no caso disso, isto é, combinação de ambas perante situações nas quais se constata restrições de competência dos atores mediante distribuição desigual da capacidade reflexiva, a posição alternativa estaria para

Tornar a realidade inaceitável” (*rendre la realite inacceptable*) – mostrando aos atores que ela é inaceitável do ponto de vista *deles mesmos* – através de uma explicação teórica ou redescritão e, por vezes, o único modo de escapar ao jogo da realidade e a predominância dos “realistas” (IDEM, 2012, p. 38).

O que não necessariamente significa que seja este o caminho a ser seguido em todos os estudos que têm como foco as reflexividades dos atores, mas sim, recurso metodológico possível e, sobretudo, à disposição do sociólogo – enquanto “hipótese a ser empiricamente verificada” –, para fazer o seu uso quando julgar imprescindível. Isto é, em função da demanda da própria pesquisa. Por conseguinte, não designando que é sempre o sociólogo a ter a última palavra, o que por sua vez, representaria uma volta a perspectiva da sociologia crítica, e o abandono às “descobertas teóricas do igualitarismo metodológico” proposto pela sociologia da crítica. Assim, é com base nessas possibilidades, que apreendemos as expressividades dos números nos específicos dos dados dos comentários inferidos (amostragem representativa relacionado ao gênero dos atores), para aferir se a perspectiva do pragmatismo metodológico da sociologia pragmática aqui adotada como modelo teórico-metodológico para a abordagem da controvérsia e, por conseguinte, crítica ao fenômeno violência doméstica relacionado a capacidade reflexiva e competência da crítica dos atores, constituiu-se suficiente. Ou se, distante disso, a necessidade do emprego de tal combinação teórico-metodológico.

Conforme apresentado anteriormente, ao seguir os manifestantes, seus apoiadores, e críticos no Facebook nas suas reações à marcha, nossos achados compreenderam postagens em textos e vídeos das páginas de notícias, e páginas e perfis de pessoas comuns. Observamos que no universo dos 100% dos seiscentos e oitenta e três (683) comentários inferidos sobre o gênero de seus autores ante o critério de nome e foto de perfil dos atores, 52% (trezentos e cinquenta e cinco) comentários são de autoria das “meninas/mulheres”, e 48% (trezentos e vinte e oito) comentários da autoria dos “rapazes/homens”. Indicando maior participação das “meninas/mulheres na controvérsia em relação aos “rapazes/homens”.

Entretanto, ao inferirmos as críticas e justificações no 100% destes trezentos e cinquenta e cinco (355) comentários cujo seus autores foram identificados como “meninas/mulheres” pelo mesmo critério de nome e foto de perfil, constatamos a seguinte divisão sobre os posicionamentos criticamente contra a marcha ou a favor dela: duzentos e sessenta e seis (266) “meninas/mulheres” – equivalentes a 75% –, criticaram os manifestantes, contudo, repudiando o ato de violência contra homem que desencadeou a marcha; e oitenta e nove (89) – 25% –, justificaram a marcha firmando apoio aos manifestantes.

Do outro lado, isto é, no 100% dos trezentos e vinte e oito (328) comentários cujo seus autores foram identificados como “rapazes/homens” pelo mesmo critério de nome e foto de perfil, constatamos também, a seguinte divisão sobre os posicionamentos críticos contra a marcha, ou a sua justificação: duzentos e três (203) “rapazes/homens” – 62% –, posicionaram ou manifestaram-se de acordo com os manifestantes justificando a marcha apoiando os manifestantes; e cento e vinte e cinco (125) – 38% –, manifestaram criticamente contra eles.

Entendemos que a violência doméstica contra mulher como violação dos direitos sociais de sua pessoa baseado em gênero, constitui de longe, endêmico fenômeno de violação dos direitos humanos. Que nos termos de (Hooks, 2019, p. 94) “[...] é uma das expressões mais flagrantes da utilização de força abusiva para preservar o domínio e o controle”. No caso, domínio masculino. Cujas sua perpetração tem seu respaldo no sistema patriarcado associados as pressuposições normativas nas tradições socioculturais e religiosas. Pois, a conduta social que a ocasiona é conseqüente do prisma que imprime “preponderância” do homem sobre a mulher.

Anteriormente, apresentamos os dados dos relatórios da ONG FEC por ocasião da ilustração da realidade da violência doméstica na Guiné-Bissau, no qual 67% das mulheres

“mencionaram ter sofrido de, pelos menos, um tipo de violência” por parte de seu parceiro e/ou não parceiro, e 68% “não contou a ninguém sobre o sucedido”, o que faz com que “são poucas as mulheres que denunciam os atos de violência do seu parceiro” (FEC, 2021, p. 74). Valendo-nos, uma vez mais, destes números, colocamos que perante a capacidade reflexiva dos atores em matéria da competência da crítica relacionado aos posicionamentos das “meninas/mulheres” na controvérsia, enquanto principais vítimas da violência doméstica, de forma majoritária (75%), as “meninas/mulheres” ostentaram profunda ciência sobre o endêmico fenômeno que as afeta. Pelas críticas aos manifestantes e seus apoiadores contestando as pressuposições nas asserções destes, apreendidas por elas como lançados na direção do estabelecimento de uma pretensa equivalência entre mulheres e homens no quesito autoria da violência doméstica.

Por conseguinte, julgamos ser dispensável o emprego de uma crítica mais teórica sobre o fenômeno da violência doméstica de que seria a tarefa do sociólogo no sentido de mostrar aos atores – mulheres – que a realidade (violência doméstica) é inaceitável através da “explicação teórica, ou redefinição”, limitando-nos apenas em fazer algumas considerações.

Isto, não obstante o que identificamos ser a reverberação da desigual distribuição de poder e restrições estruturais de capacidade reflexiva para os atores, ao olharmos para os (25%) que representa as “meninas/mulheres” que justificaram a marcha apoiando os manifestantes. E, principalmente, quando se atenta a citada asserção em apoio aos manifestantes, cuja autoria é de um ator mulher – “o lugar da mulher é debaixo do homem”, e que as mulheres têm que “viver de acordo com a realidade do país” –, realidade esta “de espancamentos, humilhação, feminicídio”, etc. igual como colocado pelos críticos (“meninas/mulheres”) em termos de questionamento e indignação.

Entretanto, não obstante os (38%) dos “rapazes/homens” que criticaram os manifestantes imprimir o reconhecimento de que são as mulheres as mais afetadas pela violência doméstica da qual são os próprios homens os principais autores, identificamos os (62%) (representando a maioria) dos que justificaram a marcha expressando apoio aos manifestantes, representado as mulheres de violentas quanto aos homens, por isso “não superiores moralmente”, como reverberando a naturalização da violência doméstica contra mulheres.



12

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Referimos na introdução deste texto que não se tratando de uma abordagem propriamente dita sobre violência doméstica, visamos com o artigo, recorrendo à abordagem da sociologia pragmática com base no modelo de Economia de Grandeza [EG] de Boltanski e Thévenot (2020), retratar, sociologicamente, a controvérsia sobre violência doméstica na Guiné-Bissau no regime de justificações a partir da marcha “BASTA VIOLÊNCIA CONTRA HOMEM”, mediante a inferência das asserções dos manifestantes na marcha, e os comentários dos atores nas postagens na rede social – Facebook. Desse modo, ao retratarmos a controvérsia entre os atores sobre violência doméstica na Guiné-Bissau, mostramos às posições por eles assumidos nesse regime de justificações, e os registros morais nos quais se apoiaram em suas críticas e justificações.

Conforme observado, a violência doméstica, nas variadas formas pelas quais se manifesta, constitui “um fenômeno muito difundido e uma das piores violações aos direitos da mulher na Guiné-Bissau”. Fato que se reverbera nos 67% das mulheres que “mencionaram ter sofrido de, pelos menos, um tipo de violência” dos variados tipos pelos quais a violência doméstica se manifesta, não obstante a sua criminalização. Dando ênfase a este número, colocamos que se para os manifestantes os casos de violência contra homens constituir fato novo, por isso, saída às ruas para exigir o seu fim; a não denúncia dos casos da violência na qual são mulheres as vítimas reverberam o velho fato relacionado à sua naturalização, cuja consequência remete seu encobrimento.

<sup>12</sup> Na imagem: Manifestantes no ato em frente à sede do parlamento da Guiné-Bissau, local onde encerraram a marcha. – Extraída a partir do print de tela do vídeo da reportagem da Rádio África FM News sobre a marcha.

Entendemos que ao conferir privilégios aos homens, a construção social do sistema patriarcado associado as tradições socioculturais e religiosas resultantes da praxe machista permearam configurações da forma de relação social e de poder assimétrica entre homens e mulheres no âmbito da relação social, doméstica e familiar. Na qual, pelas suas estruturas, essa relação se conformou em pressuposições normativas sociais que, reproduzindo-se pela sociabilidade nas tradições culturais e pela educação, se naturalizou. Sendo a violência doméstica contra mulher, por conseguinte, uma das consequências das assimetrias nas configurações dessa forma de relação.

Deste modo, não tratando-se de estampar o que seria preconceito de gênero pela ideia de que “seriam homens os agressores, e mulheres as vítimas”, o que, por sua vez, remeteria ao ocultamento da violência da qual homens são objeto pela mão de suas companheiras, que, pelo “receio” do questionamento de suas “masculinidades”, preferem não contar o que passam, o fato é que são as mulheres as principais vítimas do fenômeno violência doméstica enquanto problema social. De maneira que, em razão disso, e coadjuvado com a realidade de a violência doméstica ser criminalizada, o ato dos manifestantes não é correto do ponto de vista da moral em relação à pretensão da representação das mulheres de violentas quanto aos homens, como colocado pelos críticos.

Pelo pressuposto de que tanto pelas experiências sociais novas relacionado com novos aprendizados, aquisição de conhecimentos, acesso e diálogo com outras culturas, realidades, engajamento das ONGs que defendem os direitos das mulheres ao exemplo da RENLUV-GC/GB – Rede Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Gênero e Criança na Guiné-Bissau, e MIKAT – *Movimento Mindjer Ika Tambur*, assim como pela vigente visibilização da sempre participação no sustento da família na condição de provedora, entendemos que um tempo social novo sobre relações de gênero marcado por constantes e consideráveis transformações socioculturais das quais resultam a tendência que cada vez mais imprime a afirmação e autonomia das mulheres no âmbito da relação social e relação doméstico familiar, vem sendo vivenciado na Guiné-Bissau, principalmente, em Bissau.

Transformações estas que por relativas penetração nas entranhas das pressuposições normativas das tradições socioculturais desnaturalizando suas prescrições, desestabilizando suas estruturas e desconstruindo as suas ancoras – ao exemplo da problematização da economia

de sofrimento no enunciado performativo “*casamenti i assim, bu tem ki sufri*”<sup>13</sup> –, têm revelado dinâmicas de relações sociais de gêneros novas com consequente relativa reconfiguração da distribuição de poder no âmbito da relação doméstico familiar.

Entretanto, ainda que os casos de violência doméstica contra homem continuem aparecendo publicamente de vez em quando, igual como registrado mês após a marcha, a reivindicação dos manifestantes sobre a violação do bem de si tendentes a uma generalização e, conseqüentemente, colocar e representar mulheres na posição de inferioridade moral, somente constituiria ou constituirá sustentável quando o que seria índice da autoria de violência doméstica entre ambas as partes for mensurável. Até lá, as investidas do gênero (marcha para exigir basta violência contra homens) seguirão ecoar o que interpretamos como sensibilidades em relação à marcha progressista das meninas/mulheres bissau-guineenses, e seus movimentos sociais feministas/mulheristas em direção ao estabelecimento do respeito e a justa disposição de seus direitos nas esferas das relações doméstico familiar e social.

## VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Adriana. Etnografia e pesquisa em cibercultura: limites e insuficiências metodológicas. **REVISTA USP**, São Paulo, n.86, p. 122-135, junho/agosto 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13818>>. Acesso em: 26/06/2023.

AUGEL, Moema Parente. **O desafio do Escombro**: nação, identidade e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau. Rio de Janeiro: Garamond Ltda, 2007.

BISSAU: manifestação contra a violência nos homens. A sociedade guineense está confrontada com atos violentos praticados pelas mulheres contra homens. A manifestação visa travar este comportamento que deixou todos surpresos e indignados. [Bissau], 28 nov. 2022. Facebook: Rádio Voz do Povo. Disponível em: <[https://fb.watch/h\\_KHScxfyu/](https://fb.watch/h_KHScxfyu/)>. Acesso em: 15/12/2022.

BOLTANSKI, Luc. Sociologia crítica ou sociologia da crítica. Trad. Thays Mossi. *In*: Além do habitus: teoria social pós-bourdiesiana / organização Frédéric Vandenberghe, Jean-François Véran. - 1. ed. - Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

BOLTANSKI, Luc; THÉVONOT, Laurent. **A justificação**: sobre as economias da grandeza. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020.

\_\_\_\_\_. A sociologia da capacidade crítica. Tradução de Marcos de Aquino Santos. p. 1-25, 1999. *In*: “The sociology of critical capacity”, publicado em **European Journal of Social**

<sup>13</sup> “o casamento é assim, tens que sofrer”; (tradução nossa). Remetendo a ideia de a mulher conformar-se com a realidade vivenciada no casamento, não importando se estiver esta marcada por sofrimentos.

**Theory** 2(3): 359–377 Copyright © 1999 Sage Publications: London, Thousand Oaks, CA and New Delhi.

CASTRO, R. A., VÁZQUEZ de la Torre, J. C., Caro, M. T., & PÉRULA, L. (2009). Violência doméstica en la ciudad de Córdoba: estudio de prevalencia y factores asociados. **SEMERGEN - Medicina de Familia**, 35(5), 221–226. doi:10.1016/s1138-3593(09)71367-x disponível em; <<https://sci-hub.ru/10.1016/s1138-3593%2809%2971367-x>>. Acesso em: 11/06/2023.

CELIKATES, Robin. O não reconhecimento sistemático e a prática da crítica: Bourdieu, Boltanski e o papel da teoria crítica. **Novos estudos CEBRAP**, pp. 29-42, 2012.

COIRO-MORAES, A. L; FARIAS, V. V. M. (2017). O exercício da cidadania da ágora grega ao site de rede social digital. **Revista Extraprensa**, 11(1), 74. Disponível em; <<https://sci-hub.ru/10.11606/extraprensa2017.122629>>. Acesso em: 11/06/2023.

CORRÊA, Diogo Silva. Do problema do social ao social como problema: elementos para uma leitura da sociologia pragmática francesa. **POLÍTICA & TRABALHO. Revista de Ciências Sociais**, n. 40, abril de 2014, pp. 35-62.

\_\_\_\_\_. Novos rumos da teoria social a partir de três gestos da sociologia pragmática. **REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, vol. 36, n. 105, p. 1-19, 2021.

CORREA, Diogo Silva; DIAS, Rodrigo de Castro. A crítica e os momentos críticos: *De la justification* e a guinada pragmática na sociologia francesa. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 67-99, 2016.

EMBALÓ, Birgit. **Necessidade de integração da abordagem de gênero no quadro legal na Guiné-Bissau**. Relatório Final – Estudo Avaliativo. Bissau – Guiné-Bissau. 2020. Disponível em: [enr.pw/hnOES](http://enr.pw/hnOES). Acesso em: 16/01/2023.

**FUNDAÇÃO FÉ E COOPERAÇÃO** (Guiné-Bissau). *Relatório da situação da mulher*, TmGroupe, abril de 2021. Disponível em: <<https://fecong.org/pdf/RelatorioMulherGB.pdf>>. Acesso em: 16/01/2023.

Guiné-Bissau. [Bissau], 29 nov. 2022. Facebook: <https://www.facebook.com/Guineendade3333?mibextid=ZbWKwL>. Disponível em: <[https://fb.watch/h\\_Dkr7xd8a/](https://fb.watch/h_Dkr7xd8a/)>. Acesso em: 15/12/2022.

Homens exigem fim da violência cometida por mulheres. [Bissau], 28 nov. 2022. Facebook: Rádio Sol Mansi. Disponível em: <[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=470780178282891&id=100063880630850&mibextid=Nif5oz](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=470780178282891&id=100063880630850&mibextid=Nif5oz)>. Acesso em: 12/12/2022.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Elefante, 2019b.

Marcha Basta violência contra homem na Guiné-Bissau. [Bissau], 28 nov. 2022. Facebook: Maiga Injai. Disponível em: <[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=863086668363080&id=100011495344769&mibextid=Nif5oz](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=863086668363080&id=100011495344769&mibextid=Nif5oz)>. Acesso em: 14/12/2022.

ROQUE, Sílvia. Um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau. Bissau, 2011. Disponível em: <<https://acesse.one/HmPuc>>. Acesso em: 14/06/2023.

VANDENBERGHE, Frédéric. Os pós-bourdieuianos: retrato de uma família disfuncional. Trad. Gabriel Peters. *In*: VANDENBERGHE, Frédéric; VÉRAN, Jean François (Org.). Além do habitus: teoria social pós-bourdieuiana - 1. ed. - Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

VÉRAN, Jean-François; CORREA, Diogo. A “justificação” como modelo político de regulação: reflexão a partir do contexto brasileiro. *In*: VANDENBERGHE, Frédéric; VÉRAN, Jean François (Org.). Além do habitus: teoria social pós-bourdieuiana - 1. ed. - Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

WERNECK, Alexandre. “Dar uma Zoadá”, “Botar a Maior Marra”: Dispositivos Morais de Jocosidade como Formas de Efetivação e sua Relação com a Crítica. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 58, no 1, 2015, pp. 187 a 221.

\_\_\_\_\_. A força das circunstâncias: sobre a metapragmática das situações. *In*: VANDENBERGHE, Frédéric; VÉRAN, Jean François (Org.). Além do habitus: teoria social pós-bourdieuiana - 1. ed. - Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.